



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 01 de outubro de 2020 - Nº 6163

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 29.737

Republicação

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 235.101,97 (duzentos e trinta e cinco mil e um reais e noventa e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de setembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AÇÃO:2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

100100010000 33903615000	16.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>16.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>16.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>16.000,00</b>	<b>0,00</b>

ÓRGÃO:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AÇÃO:2.006 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - CIG

100100010000 33904099000	4.500,00	0,00
--------------------------	----------	------

<b>Total por Ação</b>	<b>4.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>4.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>4.500,00</b>	<b>0,00</b>

ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AÇÃO:2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

100100010000 33909399000	34.525,00	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>34.525,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>34.525,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>34.525,00</b>	<b>0,00</b>

ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO:1.056 - REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

112000000000 44905191000	0,00	180.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

112000000000 33903916000	180.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>

ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AÇÃO:2.166 - GESTÃO DE OBRAS

100100010000 31901699000	76,97	0,00
100100010000 33904705000	0,00	76,97
<b>Total por Ação</b>	<b>76,97</b>	<b>76,97</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>76,97</b>	<b>76,97</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>76,97</b>	<b>76,97</b>

ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

AÇÃO:2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO

100100010000 33903919000	0,00	55.025,00
<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>55.025,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>55.025,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>55.025,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>	<b>235.101,97</b>	<b>235.101,97</b>

**DECRETO Nº 29.741**

Republicação

**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.573.641,41 (dois milhões quinhentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>AÇÃO:2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
100100010000	33903699000	0,00	20.500,00
100100010000	33903972000	0,00	42.874,30
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>63.374,30</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>63.374,30</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
<b>AÇÃO:2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
100100010000	33903699000	0,00	3.000,00
100100010000	33903972000	0,00	58,32
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>3.058,32</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>3.058,32</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>66.432,62</b>
<b>ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
<b>AÇÃO:2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>			
100100010000	33903972000	0,00	78,88
100100002020	31911308000	1.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>78,88</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>78,88</b>
<b>ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>AÇÃO:2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL</b>			
100100010000	33903972000	0,00	83,48
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>83,48</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>83,48</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL</b>			
<b>AÇÃO:2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL</b>			
100100010000	33903699000	0,00	8.460,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>8.460,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>8.460,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>8.543,48</b>
<b>ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
<b>AÇÃO:2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
100100010000	33903699000	0,00	4.300,00
100100010000	33903972000	0,00	36.618,98
100100002020	31901302000	43.000,00	0,00
100100002020	31911308000	6.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>49.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>49.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>40.918,98</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>40.918,98</b>
<b>AÇÃO:2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO</b>			
100100010000	33903699000	0,00	8.488,30
100100010000	33903972000	0,00	9.150,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>17.638,30</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>58.557,28</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>58.557,28</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>49.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>58.557,28</b>
<b>ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
<b>AÇÃO:1.012 - ATUALIZAÇÃO DA BASE TRIBUTÁRIA</b>			
100100010000	33903999000	0,00	360,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>360,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>360,00</b>
<b>AÇÃO: 2.011 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMFA</b>			
100100010000	33903910000	0,00	900,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>900,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>900,00</b>

**AÇÃO: 2.042 - RECUPERAÇÃO E RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS**

100100010000	33904006000	0,00	100,00
--------------	-------------	------	--------

<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
-----------------------	-------------	---------------

**AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA**

100100010000	33903004000	0,00	382,00
--------------	-------------	------	--------

100100010000	33903007000	0,00	360,54
--------------	-------------	------	--------

100100010000	33903022000	0,00	551,45
--------------	-------------	------	--------

<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>1.293,99</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>2.653,99</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>2.653,99</b>

**ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****AÇÃO: 1.023 - REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADE**

100100010000	33903904000	0,00	6.448,00
--------------	-------------	------	----------

100100010000	33903933000	0,00	50.000,00
--------------	-------------	------	-----------

100100010000	33903999000	0,00	56.730,46
--------------	-------------	------	-----------

<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>113.178,46</b>
-----------------------	-------------	-------------------

**AÇÃO: 2.012 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES**

100100010000	33904006000	0,00	43.000,00
--------------	-------------	------	-----------

100100010000	33904012000	0,00	143.484,96
--------------	-------------	------	------------

<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>186.484,96</b>
-----------------------	-------------	-------------------

**AÇÃO: 2.080 - PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA - FORTALEC DA POLÍTICA EM DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

100100010000	33901414000	0,00	100,00
--------------	-------------	------	--------

<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
-----------------------	-------------	---------------

**AÇÃO: 2.082 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE GÊNERO**

100100010000	33903099000	0,00	100,00
--------------	-------------	------	--------

<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
-----------------------	-------------	---------------

**AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

100100010000	33903933000	0,00	10.000,00
--------------	-------------	------	-----------

100100010000	33903999000	0,00	152.344,75
--------------	-------------	------	------------

100100010000	33904705000	0,00	5.000,00
--------------	-------------	------	----------

100100010000	33904710000	0,00	5.000,00
--------------	-------------	------	----------

<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>172.344,75</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>472.208,17</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM****AÇÃO: 2.064 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

100100010000	33903958000	0,00	20.214,50
--------------	-------------	------	-----------

<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>20.214,50</b>
-----------------------	-------------	------------------

**AÇÃO: 2.065 - PASSE LIVRE - PROGRAMA SOCIAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

100100010000	33903999000	0,00	288.161,97
--------------	-------------	------	------------

<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>288.161,97</b>
-----------------------	-------------	-------------------

**AÇÃO: 2.069 - RESIDÊNCIA INCLUSIVA PAA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA**

100100010000	33903999000	0,00	100,00
--------------	-------------	------	--------

<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>308.476,47</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>780.684,64</b>

**ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR****AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

100100010000	33903699000	0,00	5.500,00
--------------	-------------	------	----------

100100010000	33903972000	0,00	39.290,40
--------------	-------------	------	-----------

<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>44.790,40</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>44.790,40</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>44.790,40</b>

**ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO****AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

100100010000	33903699000	0,00	9.000,00
--------------	-------------	------	----------

100100010000	33903972000	0,00	67,60
--------------	-------------	------	-------

<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>9.067,60</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>9.067,60</b>

	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>9.067,60</b>
<b>ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>AÇÃO: 2.096 - CONCESSÃO DE INCENTIVO AO PATRIMÔNIO VIVO - LEI JOÃO INÁCIO</b>			
100100010000 33903699000		0,00	25.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.097 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA</b>			
100100010000 33903699000		0,00	97.980,34
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>97.980,34</b>
<b>AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA</b>			
100100010000 33903972000		0,00	160,46
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>160,46</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>123.140,80</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>123.140,80</b>
<b>ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>			
<b>AÇÃO: 2.016 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMESP</b>			
100100010000 33904012000		0,00	100,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
<b>AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER</b>			
100100010000 33903972000		0,00	76,87
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>76,87</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>176,87</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>176,87</b>
<b>ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>			
<b>AÇÃO: 2.102 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>			
100100010000 33903999000		2.440.141,41	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>2.440.141,41</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>			
100100002020 31900401000		0,00	7.000,00
100100002020 31901101000		0,00	43.000,00
100100010000 33903972000		0,00	90,67
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>50.090,67</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>2.440.141,41</b>	<b>50.090,67</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>2.440.141,41</b>	<b>50.090,67</b>
<b>ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>			
<b>AÇÃO: 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE</b>			
100100010000 33903972000		0,00	3.133,68
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>3.133,68</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>3.133,68</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>3.133,68</b>
<b>ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
<b>AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
111100050000 31900413000		0,00	2.000,00
111100050000 31900499000		0,00	16.500,00
111100060000 31901150000		0,00	21.000,00
111300050000 33900853000		0,00	1.000,00
111100060000 33903607000		0,00	42.000,00
111100050000 31901142000		18.500,00	0,00
111100060000 31901302000		21.000,00	0,00
111300050000 31901302000		2.000,00	0,00
111100060000 31911308000		42.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>83.500,00</b>	<b>82.500,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>83.500,00</b>	<b>82.500,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO: 2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>			
111300050000 33900856000		0,00	1.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>83.500,00</b>	<b>83.500,00</b>
<b>ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO: 2.022 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMASI</b>			
100100010000 33904006000		0,00	31.209,76
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>31.209,76</b>
<b>AÇÃO: 2.162 - GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
100100010000 33903699000		0,00	68.029,25
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>68.029,25</b>
<b>AÇÃO: 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS</b>			
100100010000 33903912000		0,00	15.365,47
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>15.365,47</b>
<b>AÇÃO: 2.164 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>			
100100010000 33903021000		0,00	4.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.177 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL</b>			
100100010000 33904601001		0,00	75.160,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>75.160,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>193.764,48</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>193.764,48</b>
<b>ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS</b>			
100100010000 33903972000		0,00	3.226,44
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>3.226,44</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>3.226,44</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>3.226,44</b>
<b>ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS</b>			
<b>AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA</b>			
100100010000 33903972000		0,00	189,36
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>189,36</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>189,36</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>			
<b>AÇÃO: 2.171 - GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS</b>			
100100010000 33903699000		0,00	2.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>2.189,36</b>
<b>ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES</b>			
<b>AÇÃO: 2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES</b>			
100100010000 33903699000		0,00	6.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO</b>			
100100010000 33903001000		0,00	810.782,01
100100010000 33903919000		0,00	304.105,61
100100010000 33903999000		0,00	22.722,60
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>1.137.610,22</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>1.143.610,22</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>1.143.610,22</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>2.573.641,41</b>	<b>2.573.641,41</b>

**DECRETO Nº 29.807**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **JOÃO MACHADO GOMES** para responder pelo cargo de **Secretário Municipal de Serviços Urbanos**, no período de 01 a 30 de outubro de 2020, em virtude do afastamento da titular do cargo, o Sr. *Vander de Jesus Maciel*, por motivo de férias, com ônus para o Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 29.808**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, dos respectivos cargos em comissão, os servidores municipais abaixo relacionados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 01 de outubro de 2020, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Vinicius Siler Riveira	Gerente de Marketing Institucional	C 2	SEMGOV
Sara dos Santos Duarte	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAI

**Art. 2º** Nomear a servidora abaixo relacionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Interior - SEMAI, a partir de 01 de outubro de 2020, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Lecilda Pessin Viana	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAI

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 29.809**

**ALTERA E ACRESCENTA SERVIDORES AO DECRETO Nº 29.009, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUIDAS NO DECORRER DO ANO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar os servidores abaixo relacionados ao Anexo do Decreto nº 29.009, de 11/11/2019, que aprova as férias dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sob o vínculo efetivo, celetista e comissionado e, ainda, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pela Lei nº 7350/15, a serem gozadas no decorrer do ano de 2020:

Código	Nome	Cargo	Regime	Período das Férias	das
029515-02	Cláudia Ferreira Silva Frutuoso	Técnico de Enfermagem	Efetivo	01/12/2020 a 30/12/2020	a
013473-04	Magno Barros Zeferino	Vigia	Efetivo	01/12/2020 a 30/12/2020	a
026781-01	Jefferson Leal	Ajudante Geral	Efetivo	01/12/2020 a 30/12/2020	a
029646-01	Rosiane Silva de Oliveira	Auxiliar de Serv. Públ. Municipais	Efetivo	03/11/2020 a 02/12/2020	a
707371-01	Marcos Antonio Madeira	Assessor Técnico de Nível Médio	Comissionado	03/11/2020 a 02/12/2020	a

**Art. 2º** Alterar o Anexo do Decreto nº 29.009, de 11/11/2019, referente ao período das férias do servidor abaixo citado, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Onde se lê	Leia-se
			Período das Férias	Período das Férias
013489-02	Joevan Brandolim Theodoro	Motorista	01/12/2020 a 30/12/2020	03/11/2020 a 02/12/2020

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 29.810****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 79.550,00 (setenta e nove mil quinhentosecinqüenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de

que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução  
**ÓRGÃO:**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**AÇÃO:**1.050 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
121400003003	44905218000	600,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>600,00</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:**2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
121100000000	33903942000	3.900,00	0,00
221400001018	33904603001	0,00	65.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>3.900,00</b>	<b>65.000,00</b>

**AÇÃO:**2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
221400001018	33903942000	65.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>65.000,00</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:**2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
121400002010	33903942000	1.950,00	0,00
121400002010	33903044000	0,00	500,00
<b>Total por Ação</b>		<b>1.950,00</b>	<b>500,00</b>

**AÇÃO:**2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
121400002010	33903025000	0,00	500,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>500,00</b>

**AÇÃO:**2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
121400002010	33903017000	0,00	700,00
121400002010	33903026000	0,00	250,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>950,00</b>

**AÇÃO:**2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
121400002009	33903914000	0,00	1.950,00
121100000000	33903942000	1.950,00	0,00
121400002009	33903942000	1.950,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>3.900,00</b>	<b>1.950,00</b>

**AÇÃO:**2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
121400003003	33903942000	1.950,00	0,00
121400003011	33903942000	1.950,00	0,00
121400003003	33903955000	300,00	0,00

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
121400003003	31901151000	0,00	600,00
121400003003	33903039000	0,00	300,00
121400003003	33903615000	0,00	1.950,00
121400003011	33903999000	0,00	1.950,00
<b>Total por Ação</b>		<b>4.200,00</b>	<b>4.800,00</b>

**AÇÃO:**2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
121100000000	33903615000	0,00	5.850,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>5.850,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>79.550,00</b>	<b>79.550,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>79.550,00</b>	<b>79.550,00</b>
<b>Total da Movimentação 79.550,00 79.550,00</b>			

**DECRETO Nº 29.811**

**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>AÇÃO:</b> 2.198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID			
121400008000	44905208000	3.500,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>3.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>3.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>3.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>3.500,00</b>	<b>0,00</b>

**DECRETO Nº 29.812****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 92.095,00 (noventa e dois mil noventa e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÁNSITO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÁNSITO</b>			
<b>AÇÃO:2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL</b>			
100100010000	33903699000	2.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL</b>			
<b>AÇÃO:2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL</b>			
100100010000	33903699000	0,00	2.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>

**ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**AÇÃO:2.148 - GESTÃO FAZENDÁRIA**

100100010000	31901173000	0,00	10.095,00
100100010000	33909399000	10.095,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>10.095,00</b>	<b>10.095,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>10.095,00</b>	<b>10.095,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>10.095,00</b>	<b>10.095,00</b>

**ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**AÇÃO:2.012 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES**

100100010000	33904006000	43.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>43.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>43.000,00</b>	<b>0,00</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**AÇÃO:2.065 - PASSE LIVRE - PROGRAMA SOCIAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE CACH DE ITAPEMIRIM**

100100010000	33903999000	0,00	43.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>43.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>43.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>43.000,00</b>	<b>43.000,00</b>

**ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**AÇÃO:2.156 - GESTÃO DE CULTURA**

100100010000	33904601001	0,00	12.360,00
100100010000	33904601002	0,00	11.100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>23.460,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>23.460,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>23.460,00</b>

**ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**AÇÃO:2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER**

100100010000	33904601002	0,00	13.540,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>13.540,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>13.540,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>13.540,00</b>

**ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS**

**AÇÃO:2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA**

100100000000	33903947000	20.000,00	0,00
100100010000	33903984000	17.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>37.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>37.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>37.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>92.095,00</b>	<b>92.095,00</b>

**DECRETO Nº 29.813****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:



Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa

Acrescimento Redução

ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO:2.199 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID

171000000000 33903004000		10.000,00	0,00
171000000000 33903021000		35.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>

### DECRETO Nº 29.814

**ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 29.480, DE 24 DE MAIO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos incisos IV, VI e XIV do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 30 e do artigo 31 do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020, passando a vigorar conforme a seguir:

*“Art. 30. Ficam suspensas as aulas presenciais em todas as escolas de educação infantil e ensino fundamental público municipal, bem como as atividades dos projetos esportivos educacionais e sociais, públicos e privados, visando a proteção epidemiológica dos indivíduos até o dia 31 de outubro de 2020.*

*Art. 31. Fica prorrogada a suspensão dos serviços prestados pelo Centro de Convivência Vovó Matilde e os serviços de fortalecimento de vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, até o dia 31 de outubro de 2020, visando a proteção epidemiológica dos indivíduos.”*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

### DECRETO Nº 29.815

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora municipal abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, a partir de 01 de outubro de 2020, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Ludmila Machado Lima	Consultora Interna	CE 5	SEMSUR

**Art. 2º** Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotadas nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 01 de outubro de 2020, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Ludmila Machado Lima	Assessora Executiva I	CE 1	SEMGOV
Diana Penha Pim Simonato	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMTRA

**Art. 3º** Designar a servidora **Ludmila Machado Lima**, no exercício do cargo em comissão de Assessora Executiva I, para exercer suas funções vinculada à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, que será o órgão responsável por verificar e atestar a frequência da referida servidora, a partir de 01 de outubro de 2020, bem como o registro de demais eventos que ocorrerem em decorrência de sua vida funcional nesta municipalidade

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

### DECRETO Nº 29.816

**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 969.745,75 (novecentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>AÇÃO:</b> 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
100100010000	33903943000	0,00	31.882,16
100100010000	33903944000	0,00	25.858,72
100100010000	33904601001	0,00	16.803,76
100100010000	33904601002	0,00	10.920,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>85.464,64</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>85.464,64</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
<b>AÇÃO:</b> 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
100100010000	33903943000	0,00	5.000,00
100100010000	33903944000	0,00	1.462,96
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>6.462,96</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>6.462,96</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>91.927,60</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>AÇÃO:</b> 2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
100100010000	33904601001	0,00	19.203,04
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>19.203,04</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>19.203,04</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>19.203,04</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 04 - GABINETE DO PREFEITO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - GABINETE DO PREFEITO			
<b>AÇÃO:</b> 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
100100010000	33903943000	0,00	53.599,20
100100010000	33903944000	0,00	2.125,04
100100010000	33904601001	0,00	6.504,53
100100010000	33904601002	0,00	3.732,80
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>65.961,57</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>65.961,57</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>65.961,57</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
<b>AÇÃO:</b> 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			
100100010000	33904601001	0,00	15.513,64
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>15.513,64</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>15.513,64</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>15.513,64</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
<b>AÇÃO:</b> 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL			
100100010000	33903943000	0,00	25.111,28
100100010000	33903944000	0,00	2.813,28
100100010000	33904601001	0,00	30.490,93
100100010000	33904601002	0,00	16.760,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>75.175,49</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>75.175,49</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL			
<b>AÇÃO:</b> 2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL			
100100010000	33903943000	0,00	120,00
100100010000	33903944000	0,00	120,00
100100010000	33904601001	0,00	3.387,03
100100010000	33904601002	0,00	3.621,12

		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>7.248,15</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>7.248,15</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>82.423,64</b>
<b>ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>				
<b>AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>				
100100010000	33903943000		0,00	33.093,12
100100010000	33903944000		0,00	3.500,00
100100010000	33904601001		0,00	15.188,59
100100010000	33904601002		0,00	8.520,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>60.301,71</b>
<b>AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO</b>				
100100010000	33903943000		0,00	120,00
100100010000	33903944000		0,00	10,00
100100010000	33904601001		0,00	24.124,54
100100010000	33904601002		0,00	2.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>26.254,54</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>86.556,25</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>86.556,25</b>
<b>ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>				
<b>AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA</b>				
100100010000	33904601001		0,00	27.627,27
100100010000	33904601002		0,00	27.260,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>54.887,27</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>54.887,27</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>54.887,27</b>
<b>ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>				
<b>AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>				
100100010000	33904601001		0,00	5.590,93
100100010000	33904601002		0,00	38.308,80
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>43.899,73</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>43.899,73</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>				
<b>AÇÃO: 2.066 - TARIFA SOCIAL DE ÁGUA E ESGOTO</b>				
100100010000	33903944000		0,00	895,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>895,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>895,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>				
<b>AÇÃO: 2.151 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>				
100100010000	33903943000		0,00	100,00
100100010000	33903944000		0,00	100,00
100100010000	31901143000		9.745,75	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>9.745,75</b>	<b>200,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>9.745,75</b>	<b>200,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>9.745,75</b>	<b>44.994,73</b>
<b>ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>				
<b>AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>				
100100010000	33903943000		0,00	53.884,16
100100010000	33903944000		0,00	53.088,11
100100010000	33904601002		0,00	17.760,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>124.732,27</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>124.732,27</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>124.732,27</b>
<b>ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>				
<b>AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>				
100100010000	33903943000		0,00	20.932,32
100100010000	33903944000		0,00	3.176,48

100100010000	33904601001	0,00	30.198,19
100100010000	33904601002	0,00	4.920,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>59.226,99</b>
<b>AÇÃO: 2.184 - DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA</b>			
100100010000	33903943000	0,00	50,00
100100010000	33903944000	0,00	50,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
<b>AÇÃO: 2.185 - FORTALECER A INCLUSÃO DE POLÍTICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA</b>			
100100010000	33903943000	0,00	50,00
100100010000	33903944000	0,00	50,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
<b>AÇÃO: 2.186 - GARANTIR TRABALHO DECENTE A POPULAÇÃO ATIVA</b>			
100100010000	33903943000	0,00	60,00
100100010000	33903944000	0,00	70,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>130,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>59.556,99</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>59.556,99</b>
<b>ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA</b>			
100100010000	33903943000	0,00	41.121,60
100100010000	33903944000	0,00	11.307,92
100100010000	33904601002	0,00	420,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>52.849,52</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>52.849,52</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>52.849,52</b>
<b>ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>			
<b>AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER</b>			
100100010000	33903943000	0,00	37.467,44
100100010000	33903944000	0,00	32.183,41
100100010000	33904601001	0,00	29.645,45
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>99.296,30</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>99.296,30</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>99.296,30</b>
<b>ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>			
<b>AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>			
100100010000	33904601001	0,00	18.699,99
100100010000	33904601002	0,00	24.824,14
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>43.524,13</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>43.524,13</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>43.524,13</b>
<b>ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>			
<b>AÇÃO: 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE</b>			
100100010000	33904601001	0,00	32.855,46
100100010000	33904601002	0,00	1.940,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>34.795,46</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>34.795,46</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>34.795,46</b>
<b>ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO: 2.162 - GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
100100010000	33903943000	0,00	25.592,72
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>25.592,72</b>
<b>AÇÃO: 2.177 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL</b>			
100100010000	33904601001	0,00	500,00
100100010000	33904601002	0,00	16.340,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>16.840,00</b>
<b>AÇÃO: 3.006 - PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS</b>			
100100010000	33904712000	960.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>960.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>960.000,00</b>	<b>42.432,72</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>960.000,00</b>	<b>42.432,72</b>
<b>ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS</b>			
100100010000	33904601001	0,00	418,08
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>418,08</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>418,08</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>418,08</b>
<b>ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS</b>			
<b>AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA</b>			
100100010000	33903943000	0,00	100,00
100100010000	33903944000	0,00	100,00
100100010000	33904601001	0,00	5.700,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>5.900,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>5.900,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>5.900,00</b>
<b>ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES</b>			
<b>AÇÃO: 2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES</b>			
100100010000	33904601001	0,00	40.572,54
100100010000	33904601002	0,00	4.200,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>44.772,54</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>44.772,54</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>44.772,54</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>969.745,75</b>	<b>969.745,75</b>

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 29.817**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando MEMO/SEME/GAB/Nº 1584/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora municipal abaixo mencionada, do cargo de **Gestor** da respectiva Unidade de Ensino Municipal, a partir de 30 de setembro de 2020, conforme segue:

Gestor	Unidade de Ensino	Categoria
Escolar		
Tania Mara Lopes Vandermuren Franklin	EMEB "Prof. José Paineiras Filho"	5ª

**Art. 2º** Nomear a servidora municipal abaixo mencionada, para ocupar o cargo de **Gestor** da respectiva Unidade de Ensino Municipal, a partir de 01 de outubro de 2020, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
Marcelly Silveira Rizzo	EMEB "Prof. José Paineiras Filho"	5ª

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.158/2020**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.440, de 04 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nºs 161 e 162**, datadas de 17 de setembro de 2020, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 2020

**MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA****RESOLUÇÃO Nº 161, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL "CASA VERDE" PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO JUNTO A EDITAL DO INSTITUTO EDP 2020/2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2020 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando o Edital Aberto 2020/2021 via Fundo da infância e da Adolescência 2020/2021, promovido pelo Instituto EDP – Empresa de Distribuição de Energia Elétrica, com recebimento de propostas de projetos dos Estados do Amapá, Ceará, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, São Paulo e Tocantins até o dia 13 de setembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Projeto, de Plano de Trabalho "FORMAÇÃO ORQUESTRAL CONTINUADA", do Programa de Promoção e Assistência Social "Casa Verde", para instrução de Processo Seletivo junto a Edital do Instituto EDP 2020/2021, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**RESOLUÇÃO Nº 162, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS DO ES PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO JUNTO A EDITAL DO INSTITUTO EDP 2020/2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2020 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando o Edital Aberto 2020/2021 via Fundo da infância e da Adolescência 2020/2021, promovido pelo Instituto EDP – Empresa de Distribuição de Energia Elétrica, com recebimento de propostas de projetos dos Estados do Amapá, Ceará, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, São Paulo e Tocantins até o dia 13 de setembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Projeto, de Plano de Trabalho "PSICOATIVA", da Associação de Atividades Sociais do Setor de Rochas Ornamentais do ES, para instrução de Processo Seletivo

junto a Edital do Instituto EDP 2020/2021, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### **PORTARIA Nº 1.159/2020**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 29.384/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor municipal abaixo mencionado, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
YURI DE SOUZA NOGUEIRA	SEMSUR	29/09/2020 até 29/12/2020	2 - 10751/2020

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 2020.

**GUILHERME CANUTO DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Gestão de Transporte (Interino)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020- FMS— PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-22/2020**

**FORNECEDOR REGISTRADO: HOLY MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME**

**OBJETO:** Aquisição de Fraldas Descartáveis.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	MAXFRAL	UND	20.000	R\$ 1,44	R\$ 28.800,00
<p>Objeto</p> <p>FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO XXG - Indicada para pacientes com incontinência urinária/fecal severa e pós-parto; Com formato anatômico da fralda e da manta, confortável, de toque macio, respirável; Com transfer layer para evitar o retorno de líquido; Produto hipoalérgico e dermatologicamente testado; Com extrato de aloe vera para reidratar o tecido capilar ou dérmico; Com flocos de gel superabsorventes que garanta melhor absorção e retenção de líquidos; Com indicador de umidade/troca; Com canais de distribuição de fluxo para melhor distribuição de líquido, proporcionando menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; Barreiras laterais protetoras de polipropileno proporcionando segurança contra vazamentos laterais; Com fitas adesivas ajustáveis e reposicionáveis de cada lado, com sistema de abre e fecha para fixação sem perda de aderência; Com elástico nas pernas para melhor acomodação corpórea; Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elastano e fitas adesivas.</p> <p>Atender a pacientes com peso mínimo 100 kg</p> <p>Embaladas conforme praxe do fabricante, contendo a marca e os dados de identificação do fabricante, número do lote, validade e identificação do responsável técnico e a expressão "Dispensado de Registro no Ministério da Saúde".</p> <p>Validade mínima de 2 anos.</p>					
Valor total por extenso: Vinte e oito mil e oitocentos reais.					R\$ 28.800,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Marcos Paulini Carvalho – Proprietário do Fornecedor

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-11.853/2020.

### **EXTRATO DE CONTRATO.**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 101/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

**CONTRATADA:** SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.

**OBJETO:** a prestação de serviço para disponibilização de licenças de uso mensal do Sistema de Gestão Automação da Justiça para Procuradorias Municipais – SAJ Procuradorias, integrado ao sistema Pje de Primeiro e Segundo Grau do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, possibilitando a utilização do processo judicial eletrônico nesse Município, nos âmbitos da Execução Fiscal, do Contencioso Judicial e no apoio à gestão – SAJ Insights Lite.

**VALOR:** R\$ 151.448,05 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

SERVIÇO	Valor Total
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SAJ PROCURADORIAS	R\$ 44.000,34
INTEGRAÇÃO COM SISTEMA DE DÍVIDA ATIVA	R\$ 9.240,79
LICENÇA DE USO	R\$ 98.206,92
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 151.448,05</b>

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 02.01

Ação: 02.01.0412604042.005

Despesa: 3.3.90.39.84.000 – Aquisição Softwares de Aplicação

Despesa: 3.3.90.40.06.000 – Locação de Software

Ficha-Fonte: 0231-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Thiago Bringer – Procurador Geral do Município e Ilson Aparecido Stabile – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** 1-19.635/2020.

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** A J MONTENEGRO EIRELI ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços do sistema de iluminação pública visando a recuperação da iluminação da Praça de Fátima, Avenida Beira Rio, Ponte Governador João Bley, Ponte Carim Tunare, Ponte João dos Santos Filho e Ponte de São Vicente, incluindo o fornecimento de materiais elétricos e mão de obra de acordo com as especificações expressas do Projeto Básico, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

**VALOR:** R\$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

**RESPALDO:** Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

**PROCESSO:** Protocolo nº1-14.396/2020.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### COMUNICADO ELEIÇÕES DO CPDM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, vem tornar público a substituição dos conselheiros de entidade da sociedade civil, e, a pedido do chefe do executivo, realizar a substituição de entidade representante do poder público, ambos atos no intuito de compor no ato de posse a representação junto ao Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM - Biênio 2020-2022.

I - Na categoria das Instituições e Entidades de Classe da Sociedade Civil:

#### **Movimento Empresarial Sul Espírito Santo – MESSSES**

Titular: Ney Duarte Filho

Suplente: José Amarildo Parmanhani

Em substituição aos representantes acima, o MESSSES será representado no ato da posse pelo conselheiro:  
Suplente: Ricardo Coelho de Lima.

II - Na categoria de representantes do poder público nomeados pelo Chefe do Poder Executivo:

#### **Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI**

Titular: Alcione Dias da Silva

Suplente: Cláudio Teixeira Miguel

Em substituição dos representantes do poder público acima será indicado pelo chefe do executivo a instituição e os representantes abaixo:

#### **Procuradoria Geral do Município – PGM**

Titular: Thiago Bringer

Suplente: Vagner Antônio de Souza

Cachoeiro de Itapemirim de 30 de setembro de 2020.

**JONEI SANTOS PETRI**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decreto 27.446/2018

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### HOMOLOGAÇÃO

#### **Pregão Eletrônico Nº 16/2020 (SRP) – ID 817108**

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, HOMOLOGO a adjudicação, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 16/2020, referente ao processo administrativo nº 51-46670/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias Participantes, tendo como objeto a Aquisição de Uniformes, mediante Sistema de Registro de Preços, em favor das empresas:

**Empresa:** CONFECÇÕES L.C. EIRELI

**CNPJ:** 09.430.460/0001-24

**Lotes:** 1, 2 e 6

**Valor total homologado:** R\$ 57.531,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais)

**Empresa:** VITOFLEX FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME

**CNPJ:** 08.379.450/0001-49

**Lote:** 3

**Valor total homologado:** R\$ 19.638,00 (dezenove mil, seiscentos e trinta e oito reais)

**Empresa:** ARCA DE NOÉ CONFECÇÕES EIRELI

**CNPJ:** 33.877.507/0001-87

**Lotes:** 4 e 9

**Valor total homologado:** R\$ 24.035,00 (vinte e quatro mil, trinta e cinco reais)

**Empresa:** PROVEST FARDAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 33.907.385/0001-24

**Lote:** 5

**Valor total homologado:** R\$ 9.471,23 (nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e três centavos)

**Empresa:** ZEFFS CRIAÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - EPP

**CNPJ:** 22.384.184/0001-73

**Lotes:** 7, 13 e 14

**Valor total homologado:** R\$ 71.666,22 (setenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)

**Empresa:** WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI

**CNPJ:** 32.133.930/0001-00

**Lote:** 8

**Valor total homologado:** R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais)

**Empresa:** MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI

**CNPJ:** 39.406.327/0001-01

**Lotes:** 10 e 12

**Valor total homologado:** R\$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais)

**Empresa:** RUBENS DANTAS NETO

**CNPJ:** 10.417.609/0001-14

**Lote:** 15

**Valor total homologado:** R\$ 43.973,44 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

**Lote Fracassado:** 11

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de setembro de 2020.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**

Secretária Municipal de Saúde

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### **Pregão Eletrônico Nº 25/2020 (SRP) – ID 827574**

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº

17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, HOMOLOGO a adjudicação, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 25/2020, lavrada pelo Pregoeiro, referente ao processo administrativo nº 51-6593/2020, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), tendo como objeto a Aquisição de Medicamentos, mediante Sistema de Registro de Preços (Lotes destinados à Ampla Participação entre todos os interessados), em favor das empresas:

**Empresa:** BUTERI COM. E REPRESENT. LTDA

**CNPJ:** 31.474.414/0001-86

**Lote:** 1

**Valor total homologado:** R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil quatrocentos reais)

**Empresa:** COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPIT. LTDA

**CNPJ:** 36.325.157/0001-34

**Lotes:** 12, e 13

**Valor total homologado:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**Empresa:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

**CNPJ:** 44.734.671/0001-51

**Lotes:** 3, 4 e 5

**Valor total homologado:** R\$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais)

**Empresa:** DISK MED PADUA DISTR. MEDIC LTDA

**CNPJ:** 04.216.957/0001-20

**Lote:** 7

**Valor total homologado:** R\$ 18.400,00 (dezoito mil quatrocentos reais)

**Empresa:** DROGAFONTE LTDA

**CNPJ:** 08.778.201/0001-26

**Lote:** 24

**Valor total homologado:** R\$ 16.410,00 (dezesseis mil quatrocentos e dez reais)

**Empresa:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

**CNPJ:** 49.324.221/0016-90

**Lotes:** 9 e 20

**Valor total homologado:** R\$ 160.900,00 (cento e sessenta mil novecentos reais)

**Empresa:** HOSPIDROGAS-COM.PROD.HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 35.997.345/0001-46

**Lotes:** 14, 19, 22 e 23

**Valor total homologado:** R\$ 179.440,00 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais)

**Empresa:** HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI

**CNPJ:** 26.364.969/0001-35

**Lote:** 21

**Valor total homologado:** R\$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos reais)

**Empresa:** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 12.889.035/0001-02

**Lote:** 16

**Valor total homologado:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Empresa:** MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

**CNPJ:** 07.752.236/0001-23

**Lotes:** 6 e 15

**Valor total homologado:** R\$ 121.070,00 (cento e vinte e um mil setenta reais)

**Empresa:** SINERGIA FARMACEUTICA LTDA

**CNPJ:** 35.186.943/0001-35

**Lote:** 25

**Valor total homologado:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de setembro de 2020.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **Concorrência Pública nº 007/2020**, referente a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na manutenção e reparos de pavimentação asfáltica e intertravados de vias urbanas – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**EMPRESAS HABILITADAS:** ALPES ENGENHARIA EIRELI; CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA; GAROA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME; LOCKIN LOCAÇÃO EIRELI; LOGRAR ENGENHARIA EIRELI; TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME; e WM VASCONCELOS ME.

**EMPRESAS INABILITADAS:** CONSTRUTORA AVENIDA LTDA; CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA; e PLANETEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Na forma disposta no artigo 109, inciso I da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/09/2020.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Presidente da CPL

## DATA CI

### PORTARIA Nº.61/2020

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder férias regulamentares aos funcionários, conforme quadro abaixo:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de Férias
LEONARDO MACHADO DA SILVA	Advogado	04/10/2019 a 03/10/2020	05/10/2020 a 19/10/2020



**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de setembro de 2020.

**ANDRÉ FERRARI FONSECA**  
Diretor Presidente em Exercício  
Portaria Nº 60/2020

**PORTARIA Nº.62/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA DATACI**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder o gozo de férias regulamentares ao funcionário, suspensas através da Portaria 12/2020, conforme quadro abaixo:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de Férias
ELCIO PAES DE SÁ NETO	Diretor de Tecnologia da Informação	08/01/2019 à 07/01/2020	13/10/2020 a 22/10/2020

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de setembro de 2020.

**ANDRÉ FERRARI FONSECA**  
Diretor Presidente em Exercício  
Portaria Nº 60/2020

**PORTARIA Nº.63/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA DATACI**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder férias regulamentares ao funcionário, conforme quadro abaixo:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de Férias
BRENO MENDES ZAGOTTO	Secretário Executivo	05/02/2019 à 04/02/2020	15/10/2020 a 13/10/2020

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de setembro de 2020.

**ANDRÉ FERRARI FONSECA**  
Diretor Presidente em Exercício  
Portaria Nº 60/2020

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 313/2020.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir de 01/10/2020:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	VANDERLÉIA GIRO VALDO	AGP 02	INTERNO

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de setembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 314/2020.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir de 01/10/2020:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	BIANCA ALMEIDA FABRIS	AGP 07	INTERNO

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de setembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 315/2020.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**

**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Diogo Pereira Lube, a partir de 01/10/2020:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	CLARICE DE CARVALHO MONTEIRO	AGP 09

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de setembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 316/2020.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionado, a pedido do vereador Antônio Geraldo de Almeida Costa, a partir de 01/10/2020:

ORD	ASSESSOR	PADRÃO
01	FABIOLA MAIA GUERINO	AGP 15

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de setembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Vereador-Presidente

**PORTARIA Nº 317/2020.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Antônio Geraldo de Almeida Costa, a partir de 02/10/2020:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	LUCIARA PEREIRA RANGEL	AGP 15

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de setembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 318/2020.**

**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar o afastamento da servidora efetiva, abaixo mencionada, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 1118/2020:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
TAMARA MOURETH ROSA	01	03/11/2020	04/11/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de setembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Vereador-Presidente

**INDUSTRIA E COMERCIO****EXTRATO DE LICENÇA**

ILHA GRANDE MÁRMORES E GRANITOS LTDA., CNPJ nº 13.595.167/0001-94, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA PRÉVIA - LP E LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI, por meio do Protocolo nº 17.792/2020, para a atividade 22.04 - Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto, localizada na Rodovia: Governador Mário Covas snº, Km 410, na localidade de São João da Lancha, em Cachoeiro de Itapemirim-ES  
Protocolo: 5392020FAT  
DAM:3489941

**EXTRATO DE LICENÇA**

JOÃO BATISTA DE SOUZA FRANCO 71614141720, portador do CNPJ sob Nº 14.680.999/0001-71, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO

Nº 096/2016, com validade até 12 de junho de 2020, por meio do Protocolo Nº 17.039/2016 e Sequencial Nº 61-614/2020, para a atividade 08.09 - Fabricação de móveis de madeira, virme e junco, localizada na Rua Amélia Calassara Passamai nº 01 ao 07, no Bairro Zumbi, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 6212020FAT

DAM:3494892

### **EXTRATO DE LICENÇA**

MAG BAN MARMORES E GRANITOS AQUIDABAN LTDA., CNPJ nº 31.292.568/0001-57, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 152/2020, válida até 17/09/2025, através do Protocolo nº 44.443/2019, para as atividades 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si; 5.07 - Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas; 22.03 - Armazenamento e/ou depósito de produtos químicos e/ou perigosos (em recipiente com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos), exceto agrotóxicos e afins e 22.05 - Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais, localizada à Rodovia: Gumercindo Moura Nunes snº, Nossa Senhora de Fatima, Bairro: Village da Luz, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 6392020FAT

DAM:3495033

### **EXTRATO DE LICENÇA**

BETTIO E ABREU LTDA. - ME, portadora do CNPJ nº 30.685.325/0001-16, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 035/2007, expirada desde 22 de maio de 2020, (por Procedimento Corretivo), por meio do Protocolo nº 9.877/2016 e Sequencial nº 61-3.091/2020, para a atividade 5.05 - Fabricação de estruturas metálicas sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada na Rua: Nilton Fardim Perim nº 30, no Bairro: Vila Rica, no Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 6432020FAT

DAM: 3495150



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

## **CORONAVÍRUS**

### **Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio